

Salto, 28 de março de 2024.

OFÍCIO nº 163/2024 – GAB. PREF.
Ao Excelentíssimo Senhor,
Edival Pereira Rosa
DD. Presidente da Câmara Municipal de Salto

ARQUIVADO
S.S. 03/04/24

Edival Pereira Rosa
Presidente

Assunto: Resposta a Indicação nº 181/2024 – Vereador Antônio Cordeiro

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para informar que o Departamento de Controle de Endemias realiza a nebulização (fumacê) quando há uma concentração de casos em uma determinada região, com o objetivo de conter a transmissão para áreas mais abrangentes, entretanto para que ocorra o efeito desejado do abate de indivíduos contaminados, o protocolo recomenda que no mínimo 80% dos imóveis estejam abertos, uma vez que o tratamento deve ser realizado dentro dos cômodos, pois caso contrário não se consegue conter a transmissão quando indivíduos contaminados escapam do inseticida para se alojar em residências não tratadas, mantendo a propagação da transmissão pelo bairro. A área citada foi trabalhada por toda a equipe em janeiro, incluindo a inspeção na área do córrego, sendo eliminados muitos focos durante a ação.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração.

Atenciosamente,

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal